



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Proc. INT. 2731/2023  
Fls. 023 G

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Requisitante:** Diretoria Legislativa

**Data:** 04/06/2024

#### 1. Definição do objeto

Contratação de solução integrada de sistema informatizado para Gestão Legislativa, compreendendo Processo Legislativo, Votação Eletrônica e Desenvolvimento de Website e hospedagem, incluindo conversão e migração de dados, implantação, manutenção e atualização, customização, suporte técnico especializado sem limite de chamados e treinamento de usuários.

#### 2. Finalidade e justificativa

Considerando que a Câmara não possui software próprio que atenda às necessidades do processo legislativo, aliado à obrigatoriedade de Transparência do Poder Legislativo, os requisitos da Lei de Acesso à Informação e as exigências dos Órgãos de Controle Externo, justifica-se a contratação de sistema informatizado para Gestão Legislativa, tendo como objetivos principais:

Licença de uso de sistema de gestão do processo legislativo a fim de otimizar as rotinas do legislativo e garantir que todo o trabalho realizado por esta Casa de Leis esteja disponível no site da Câmara Municipal de Porto Ferreira, a partir da integração dos módulos contratados, de forma a atender as legislações pertinentes.

Site com todas as informações da Câmara, tais como vereadores, históricos das legislaturas, edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo, proposições, notícias e fotos totalmente integrados com o Processo Legislativo, permitindo o acompanhamento das proposições em tramitação, leis, legislaturas e todos os documentos produzidos, assegurando maior transparência para a população e órgãos de controle, além dos portais para Consulta Pública, E-SIC, e Ouvidoria.

Sistema de Votação Eletrônica, com sessões legislativas informatizadas, objetivando maior divulgação, transparência e efetividade ao processo de votação desta Casa de Leis, de modo a garantir a economicidade e diminuir a impressão de documentos.


Portanto, a contratação da solução integrada representa um investimento estratégico para fortalecer a capacidade operacional desta Casa de Leis, garantindo a eficácia do Processo Legislativo e a promoção de maior comunicação e acessibilidade para a comunidade.

#### 3. Quantitativo

O custo estimado total da contratação será estimado mediante a cotação de preços concomitantemente à seleção de proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. Prazo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

  
FLAVIA APARECIDA FERRONATO  
Diretora Legislativa